



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de **mais uma (01)** vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, passando de **23 para 24** vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h/s	R\$ 2.087,96	24
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R\$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R\$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R\$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R\$ 2.873,55	01 (...)

" (NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso à função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 44/2021.

Com a finalidade de normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de alterar a Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, para a criação de duas funções temporária de Professor e Educação Infantil e Anos Iniciais, visto o atendimento da demanda emergente de uma turma de crianças de 5 anos (Jardim B), evidenciada no início do ano letivo de 2021, conforme o exposto no Memorando nº 67/2021, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude e conforme Estudo de Adequações Orçamentária e Financeira nº 17/2021, elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Finanças, encaminhados em anexo.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.